11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no Diário Oficial da União de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; n) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Congregação, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.6. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 417, DE 5 DE JUNHO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público no cargo de ARQUITETO E URBANISTA, Nível Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital Nº 750, de 01 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 5 de dezembro de 2011.

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	ANANDA ABI-SAMARA MENDONCA MARONI	83
2	LÍVIA BRERA VALADÃO DE AGUIAR	78
3	EDGARDO MOREIRA NETO	77
4	BEATRIZ CAMPOS FIALHO	75
5	STELLA DE OLIVEIRA CANDIDO	71

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 153254

Número do Contrato: 4/2011. Nº Processo: 23072050395201023. DISPENSA Nº 12/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 15390902000159. Contratado : VIP ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA- ME. Objeto: Alteração Natureza Juridica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 01/06/2012.

(SICON - 05/06/2012) 153254-15229-2012NE800539

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2012 - UASG 153267

Nº Processo: 23072038528201255 . Objeto: Aquisição de artefatos de concreto Total de Itens Licitados: 00012 . Edital: 06/06/2012 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 20/06/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

ELIZABETH GONCALVES BASTOS
Assessora

(SIDEC - 05/06/2012) 153267-15229-2012NE800064

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 94/2011

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n. 94/11 para o fornecimento de lâmpadas,baterias e eletrônicos para manutenção de bens móveis,considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoerio informa que: 1)Loja Eletrica Ltda, 2)Eletro Terrivel Ltda para os itens:12,20,24,29 e 30, 3)Marcris Eletricos Ltda para os itens: 07 a 11,13 a 18,21 a 23 , 25 a 28,31 a 33; 4)Polos Com. Pilhas Ltda para os itens: 02,04 a 06, 5)Drumond e Castro Ltda para os itens: 35 e 37; 6)Ananda Import. Ltda para o item:03; 7)Maserafi Ltda para o item:34 ; 8)BY printer Ltda para o item:36,conforme termo de julgamento,anexo ao processo.

CÉSAR JUNIOR DA SILVA

(SIDEC - 05/06/2012) 153261-15229-2012NE802912

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 6/2012 - UASG 158515

Nº Processo: 23204-002989/2012 .
Objeto: Inscrição em curso de Gestão de Frotas - Módulo I, em favor do servidor Juarez Leal Rodrigues, no período de 25 a 26 de junho de 2012, em São Paulo, na Associação Brasileira de Tecnologia para Equipamentos e Manutenção - SOBRATEMA. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Conforme parecer 092/2012/PF-UFOPA,encontra-se amparo no inciso II,do art.25,combinado com inciso VI,do art. 13 da Lei 8666/93 Declaração de Inexigibilidade em 04/06/2012 . ARLETE MORAES . Pro-reitora de Administração . Ratificação em 04/06/2012 . JOSE SEIXAS LOURENCO . Reitor . Valor Global: R$ 858,00 . CNPJ CONTRATADA : 55.061.261/0001-03 ASSOCIACA O BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA EQUIPAMENTOS E ANUTENCAO - SOBRATEMA.

(SIDEC - 05/06/2012) 158515-26441-2011NE800132

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2012 UASG 150220

Nº Processo: 010251/2010.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05701680000194. Contratado : HOSPNORTE COMERCIO LTDA EPP -Objeto: Contrato Continuado 002/2012, celebradoentre o HUBFS e a HOSPNORTE COM. LTDA - EPP, para prestacao de servicos de manutencao preventiva e corretiva em uma autoclave. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Inc. 25 e CaputVigência: 01/06/2012 a 31/05/2013. Valor Total: R$16.200,00. Fonte: 153000000 - 2012NE800105. Data de Assinatura: 21/05/2012.

(SICON - 05/06/2012) 150220-15230-2012NE800080

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 UASG 153063

Número do Contrato: 11/2011.
Nº Processo: 48148/2010.
DISPENSA Nº 48148/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrga a vigência do contrato relativo ao Projeto "Competitividade e Capacidade de Inovação da Indústria". Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/06/2012 a 30/06/2012. Data de Assinatura: 31/05/2012.

(SICON - 05/06/2012)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 UASG 153063

Número do Contrato: 13/2011.
Nº Processo: 48146/2010.
DISPENSA Nº 48146/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorroga a vigência do contrato original relativo ao Projeto "Diagnóstico de Tecnologia da Informação e Comunicaçã (TIC) de Empresas instaladas nos Distritos Industriais do Pará". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/06/2012 a 30/06/2012. Data de Assinatura: 31/05/2012.

(SICON - 05/06/2012)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Partes: Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás e Universidade Federal do Pará, com interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Altera o Plano de Trabalho do Instrumento Contratual nº 4600292228, para "Caracterização de Reservatórios com Algoritmos Inteligentes". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Foro: Justiça Federal Rio de Janeiro-RJ.

Processo: 14320/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Parauapebas. Contratada: Universidade Federal do Pará. Interveniente: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Primeiro Termo Aditivo que prorroga a vigência do Contrato relativo à Realização do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, com 35 vagas, no formato presencial intensivo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Até 20/06/2014. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Darci José Lermen, pela Contratante, Horácio Schneider, pela Contratada, e Sinfrônio Brito Moraes, pela Interveniente.

Processo: 12048/2012. Partes: Foco Exata Tecnologia e Serviços Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Termo aditivo que altera a razão social da Concedente Foco Exata Tecnologia e Serviços Ltda para Site Tecnologia e Serviços Ltda, relativamente ao convênio que tem por objeto o estágio para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFPa. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN´s 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Cibele Joana de Andrade Ribeiro Alvares, por Foco Exata Tecnologia e Serviços Ltda (Site Tecnologia e Serviços Ltda), e Horácio Schneider, pela UFPA.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 11/2012 - UASG 158172

Nº Processo: 90109/2012 .
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviço de apoio na execução do Projeto de "Desenvolvimento das Atividades de Ensino, Pesquisa e Assistência à Saúde", do HUJBB, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: